

Ofício nº 2311/2023 – SMAS

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

Ref.: Contratação de Empresa de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra do Armazém da Família.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar a abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR., fornecendo mão de obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo – planilha de custos e formações de preços, na unidade de atendimento do Programa Armazém da Família, conforme descrições em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE/ MESES
1	Operador de Caixa – carga horária de 40 horas semanais	04	12
2	Recepcionista – carga horária de 40 horas semanais	01	

Para a contratação de profissionais para prestação de serviços no Armazém da Família será necessário atender as orientações do TCE/PR quanto à formação de preço de mão de obra, de acordo com o acordo com as convenções coletivas vigente ao sindicato da(s) classe(s). Segue anexo o modelo/sugestão de Planilha de Formação de Preço/Custo Unitário, atendendo os critérios de formação dos custos com a mão de obra.

JUSTIFICATIVA

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria de Assistência Social, secretaria defensora da garantia de direitos, solicita a contratação de empresa de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para a execução dos serviços da futura instalação do Armazém da Família, um programa social, que oferece à população com renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, a preço sem média 30% menores que os de mercado.

O Programa do Armazém da Família de Fazenda Rio Grande é oriundo de termo de cooperação técnica como Município de Curitiba, e não se trata de uma política pública permanente, mas que vem atendendo a contento sua função social de proporcionar a quem se enquadra nos termos legais, adquirindo produtos alimentícios e de necessidades pessoais a valores diferenciados.

Desse modo, cabe ao Município de Fazenda Rio Grande viabilizar a estrutura física, com a contratação de serviços de mão de obra necessária para a execução do Programa Armazém da Família.

A contratação dos serviços ora descritos visa atendimento aos usuários, respeitando a demanda atual e projetada, no volume de atendimento e no padrão de qualidade esperado. Diante disto, com a intenção de manutenção destas atividades, pelo período em que se encontra vigente o termo de cooperação se faz necessário à contratação de empresa para terceirização dos serviços do Programa Armazém da Família.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ENTREGA E VIGÊNCIA

A proponente deverá disponibilizar a mão de obra, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. A vigência do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 549

P.A.: 2092 – ELEMENTO: 3.3.90.39 – RECURSO: 1000

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do serviço, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste memorando, ficará a cargo da servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução; e da servidora Fabiana Palinger Andrezevecz, matrícula nº 350624, como Gestora do Contrato.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contado da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.

A **EMPRESA** deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota Fiscal/recibo/fatura deverá informar o nº do Contrato, nº de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fabiana P. Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz
Gestora do Contrato

Rita de Cássia de Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal do contrato

Giuliana Dal Toso Marcondes
Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Ilmo. Sr.
José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração